

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE TOCANTINS

ANO II, SEXTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO 58

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADESÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Natividade - TO, Estado do Tocantins, à Rua 7 de Setembro, nº 31, Cep: 77.370-000 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.809.474/0001-41, e foro em Ponte Alta do Tocantins, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito THIAGO JAIME RODRIGUES DE CERQUEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da RG Nº 467.6412SSP-TO e CPF Nº 731.432.601-06, residente e domiciliado nesta cidade. Nesta cidade ADERE a Ata de Registro de Preços nº 004/2022 resultado da licitação na modalidade Pregão na forma Presencial nº 004/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP - PROCESSO 1764/201, o qual tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FESTIVAS, TIPO: PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS E OUTRAS CORRELATAS, tendo como vencedora a empresa TRANSMIKHAIL TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.642.734/0001-37, estabelecida no (a) QUADRA 412 NORTE, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. JIMMY GOMAES DALLA MIKHAIL, inscrito pelo CPF de nº 858.237.401-15. firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas na Lei Federal nº 10.520/2007; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 004/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e seus Anexos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto Adesão a Ata de Registro de Preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FESTIVAS, TIPO: PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS E OUTRAS CORRELATAS, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório, no Edital do Pregão Presencial nº 004/2022 e seus Anexos e condições e termos estabelecidos neste termo de Adesão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO

2.1. O objeto contrato constitui-se em:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIT	TOTAL
01	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO CASINHA 16 x 08m Q-50 OBEDECENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: *ESTRUTURA: TUBULAR EM ALUMÍNIO TRELIÇADO DE NO MÍNIMO 14MM. *COBERTURA: ESTRUTURA ESPECIAL DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL, COBERTO COM LONA ANTICHAMAS. DIMENSÕES: 16M DE COMPRIMENTO POR 12M DE LARGURA	02	RS 9.650,00	RS 19.300,00
02	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO SEMI GEO (TÚNEL) 16X10m: COBERTURA GEODÉSICA NO FORMATO DE CONCHA ACÚSTICA MEDIDA 16,00M DE FRENTE, PÉ DIREITO MEDINDO 9,00M DE ALTURA DO SOLO AO TETO CENTRAL.	03	RS 9.650,00	RS 28.950,00
03	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO CASINHA 12 x 08 M; Q 30 OBEDECENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: *ESTRUTURA: TUBULAR EM ALUMÍNIO TRELIÇADO DE NO MÍNIMO 14MM.	7	RS 6.320,00	RS 44.240,00
04	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO - COMPOSTO POR 01 MESA CONTROLADOR DMX DIGITAL, 24 REFLETORES LED 03WATS PAR 64 12 CANHÕES PAR 64 FOCO 05 COM LÂMPADAS DE 1.000W CADA, 4 STROBATO MIK 3.000W.	7	RS 5.590,00	RS 39.130,00
05	PORTAL DE ENTRADA EM GROUND DE ALUMÍNIO	4	RS 3.880,00	RS 15.520,00
06	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 x 10 m COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE.	26	RS 830,00	RS 21.580,00
07	LOCAÇÃO DE TENDAS 04 x 04 m COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 04 METROS DE FRENTE X 04 METROS DE PROFUNDIDADE.	39	RS 490,00	RS 19.110,00
08	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA 48, CONSOLE PMSD E MIX RACK COM 48 CANAIS, 01 PROCESSADOR DIGITAL E 8 SAÍDAS DIGITAIS, EM AES/EBU, 08 MONITORES COM 2 WOOFERS DE 12 E 1 DRIVER, CAPAZ DE GERAR 115 DB SPL.	10	RS 7.500,00	RS 75.000,00
09	LOCAÇÃO DE SOM PA 16 COM TODOS OS PERIFÉRICOS E AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM A POTÊNCIA SONORA DOS EQUIPAMENTOS, ESPECÍFICOS DA SEGUINTE FORMA:	07	RS 4.890,00	RS 34.230,00
10	LOCAÇÃO DE SOM PA 08 COM TODOS OS PERIFÉRICOS ESPECÍFICOS DA SEGUINTE FORMA:	06	RS 3.680,00	RS 22.080,00
11	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METÁLICO EM CHAPA NO MÍNIMO DE 20, COM ALTURA DE 2,20 METROS DE LARGURA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	77	RS 31,00	RS 2.387,00
12	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES, GRADES METÁLICAS 1,20 METROS POR 03 METROS DE COMPRIMENTO.	150	RS 31,00	RS 4.650,00
13	GRUPO GERADOR DE ENERGIA A DIESEL 260 KVA	10	RS 3.470,00	RS 34.700,00
14	ESTRUTURA DE BOX TRUSS GROUND - Locação de conjunto Box truss, sendo todas as peças em alumínio Q 30 incluído todo sistema de fixação	150	RS 69,00	RS 10.350,00
15	LOCAÇÃO DE STAND CLIMATIZADO: Locação, montagem e desmontagem de stand, com piso elevado em madeira, com carpete, paredes com painéis em TS dupla face branco.	70	RS 209,00	RS 14.630,00
16	BANHEIROS QUÍMICOS	85	RS 190,00	RS 16.150,00
Valor Total da Ata				RS 402.007,00

RS 402.007,00 (Quatrocentos e dois mil e sete reais)

2.2 Os quantitativos previstos na planilha acima servem apenas como referência inicial e não implicam ao contratante o compromisso com o total previsto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

3.1 Os objetos da presente licitação, serão solicitados conforme a necessidade de Cada Órgão Solicitante, mediante a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, através da requisição/solicitação de materiais devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os serviços em máximo 05 (cinco) dias a contar do recebimento do empenho, conforme solicitação, os quais poderão requerer a entrega parcial dos mesmos.

3.2.1 Os materiais deverão ser fornecidos e instalados em empresa devidamente cadastrada no sistema da empresa detentora desta ata.

3.3 A fornecedora responsabilizar-se-á, às suas expensas, pelo transporte dos materiais e deverá entregá-los/descarregá-los, no local indicado pelo respectivo órgão solicitante, sem nenhum custo oneroso para Administração em relação à entrega dos mesmos.

3.4 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais fornecidos, obrigando-se a repor, imediatamente, os materiais que apresentarem defeito, falhas, avarias, irregularidades ou for entregue em desacordo ao apresentado na proposta.

3.5 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Clausula Dezesseis do presente Edital, dentre outras sanções cabíveis elencadas no mesmo, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

3.6 Os materiais objeto deste Pregão, deverão ser entregues em embalagem original, intacta contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade e afins (no que couber), dentro das normas pertinentes para seu fornecimento.

3.7 A fornecedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Após a indicação da empresa vencedora, e a homologação e publicação da respectiva Ata de Registro de Preços, a empresa estará apta ao fornecimento dos materiais licitados. E a liberação para fornecimento e emissão da nota fiscal, se dará por meio de pedido de compra encaminhado pelo Setor de Compras do Prefeitura Municipal de Natividade - TO.

4.2 O pagamento será efetuado nos termos dispostos no contrato, através de Ordem Bancária para a conta corrente da Licitante vencedora, após a emissão da pertinente Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à CONTRATADA, e será efetuado em até 30 dias após o Atestado de recebimento da mercadoria.

4.3 A licitante vencedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente aos medicamentos fornecidos, sem rasuras, fazendo constar na mesma, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e respectiva agência.

4.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da Lei e Certificado de regularidade do FGTS - CRF.

4.5 - O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

4.6 - A Licitante vencedora obrigar-se a manter-se em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação durante todo o período da execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta de dotação orçamentária e elementos de despesa que serão definidos no ato da aquisição conforme a Secretaria requisitante;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão terá vigência de conforme publicação do extrato da Ata publicada no Diário Oficial do Município de Santa Rosa do Tocantins nº 321 de 06/05/2022 e termino em 06/05/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata de Registro de Preços que ora se ADERE, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações no Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013 e na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 004/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP e seus Anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preço nº 004/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 004/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP e seus anexos, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Natividade - TO, aos 27 dias do mês de Maio de 2022.

THIAGO JAIME RODRIGUES DE CERQUEIRA

Prefeito Municipal de Natividade - TO

Aderente

TRANSMIKHAIL TRANSPORTE LTDA

CNPJ:01.642.734/0001-37

DETENTORA DA ATA SRP

TESTEMUNHAS: _____

TESTEMUNHAS: _____